



Processo nº: 0005507-04.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correccionada: VARA CRIMINAL E ANEXOS DE ASSIS CHATEAUBRIAND -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: Ana Beatriz Azevedo Lopes Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-12-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18028
1.1.1-Data em que assumiu: 2022-01-10 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior: Nome do Funcionário/Servidor: Fernanda Monteiro Sanches Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-11-21 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17635
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta Nome do Funcionário/Servidor: Linnyker Alison Siqueira Batista Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-02-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20911
1.3.1-Data em que assumiu: 2021-03-01 00:00:00.0
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA



2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:

Nome do Funcionário/Servidor: Marielen Carina Jacobucci Fajardo **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-12-14 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 15611

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Mayara Ursula Oliveira Silva **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-06-14 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51283

Nome do Funcionário/Servidor: Carla de Paula Souza **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-12-07 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50426

Nome do Funcionário/Servidor: Cinthia da Silva Pereira Targon **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2011-01-03 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50564

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: João Pedro de Souza Cansado **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-03-30 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 277907

Nome do Funcionário/Servidor: Mariana Ramos da Cruz Denig **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-03-29 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 277948

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivania privada):

2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Vide análise na ata correicional ref. à competência Criminal.

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes:



Nome do Funcionário/Servidor: Gean Carlo Barreto Cuginotti **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2018-07-03 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 19095
Nome do Funcionário/Servidor: CAROLINE LOUISE TONETE **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-11-12 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20659
Nome do Funcionário/Servidor: Karen Cristine Polsin **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2022-01-26 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 263995

3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Ian Vinicius Rodrigues Carvalho **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2022-02-03 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 283261

3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 1669
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 10425
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 519
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS: 53
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos concluídos):



2

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 3 autos remetidos em 03/11/2021 (0003299- 58. 2016. 8. 16. 0048). Dessa maneira, a Secretaria deverá providenciar a cobrança, com URGÊNCIA, dos processos em carga com prazo excedido.

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 543 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 26/06/2020 (0000013- 43. 2014. 8. 16. 0048). Apesar deste mais antigo já estar com determinação de arquivamento, há outros expedientes que estão paralisados em decorrência das restrições pandêmicas (conforme certificado nos autos - exemplos 0003841- 47. 2014. 8. 16. 0048 e 0002406-09. 2012. 8. 16. 0048). Regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram-se 74 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 17/05/2021 (0001822- 63. 2017. 8. 16. 0048). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 93 intimações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 15/03/2022 (0001620- 57. 2015. 8. 16. 0048). Regularizar ou justificar.

2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)



3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 99 juntadas aguardando análise pela Secretaria, a mais antiga enviada em 21/03/2022 (0001958- 89. 2019. 8. 16. 0048). Regularizar ou justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 131 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 21/06/2021 (0000124- 22. 2017. 8. 16. 0048). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

244 Pendências de Expedição, grande parte ref. às diligências em sistemas conveniados (Renajud, Infojud, Sisbajud, etc). REGULARIZAR ou JUSTIFICAR. 32 Decursos de Prazo, sendo 18 ref. a Mandados. REGULARIZAR ou JUSTIFICAR.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 2 CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI, a mais antiga



cadastrada em 16/01/2019 (0000154- 73. 2019. 8. 16. 0117). A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 5 CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI, a mais antiga cadastrada em 07/05/2019 (0001658- 30. 2019. 8. 16. 0048). Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

2456

6.2-CANCELADAS

1502

6.3-NEGATIVAS

0

6.4-REDESIGNADAS

36

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

363

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?

329

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga:



09/02/2022

8.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?

0

8.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09/2019– CJES?

Sim

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

A Secretaria utiliza a suspensão para que os processos não mais figurem no filtro “paralisados” ou como ferramenta de contagem de prazo. Tal prática é irregular. A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial. A secretaria deverá revisar todos os processos suspensos a fim de evitar paralisações indevidas. Suspensões analisadas nos processos: 0000-0000.

9.2-É realizado o correto cadastramento das movimentações processuais/suspensão em casos de sobrestamento de processos por força do microsistema dos repetitivos, conforme definido no ofício-circular conjunto 01/2020 – 1VP e CGJ?

Não

Determinação / Recomendação:

Deverá a Secretaria realizar levantamento em todos os autos suspensos por prazo indeterminado, a fim de se verificar a regularidade dos cadastros. Autos analisados: 0000012- 63. 2011. 8. 16. 0048; 0000012- 63. 2011. 8. 16. 0048; 0000616- 14. 2017. 8. 16. 0048 e 0000012- 63. 2011. 8. 16. 0048.

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Não

Determinação / Recomendação:

Constaram- se que há processos cuja causa suspensiva já inexistente mais: 0003700- 91. 2015. 8. 16. 0048 e 0003927- 42. 2019. 8. 16. 0048. Regularizar.

9.4-São indevidamente mantidos processos no campo ‘arquivados sem baixa’?



Não

Determinação / Recomendação:

Há 6 expedientes arquivados provisoriamente, o mais antigo desde 17/10/2018 (0001487- 10. 2018. 8. 16. 0048). Deverá revisar todos os autos incluídos neste campo no intuito de evitar paralisações indevidas, diligenciando, conforme necessário, para as respectivas regularizações.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?

Sim

12-DEMAIS CONSTATAÇÕES:

12.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

12.2-Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.

Sim

13-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0001462- 94. 2018. 8. 16. 0048 (Eventos 86-87) e 0003804- 44. 2019. 8. 16. 0048 (Eventos 30- 31), a Unidade Judiciária não observa, em alguns casos, o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Observar o já orientado no item 1. 8 acima.



b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou-se a partir da análise dos autos 0001179- 37. 2019. 8. 16. 0048 (Evento 28) e 0000644- 79. 2017. 8. 16. 0048 (Evento 100), a Unidade não pratica, em alguns casos, o ato de análise de juntadas em prazo regular. Observar o já orientado no item 3. 1 acima.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Secretaria?

Sim

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas) são realizadas diariamente?

Sim

f)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim

g)-A Secretaria intima as partes para, querendo, proceder à execução da sentença? (art. 52, IV da L9.099/95)

Sim

h) -Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?

Sim

i)-As guias de recurso e/ou pagamento são devidamente vinculadas aos processos?

Sim

14-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais



JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 523
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 884
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 136
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS: 16
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos): 0
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se 126 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 06/11/2021 (0002840- 51. 2019. 8. 16. 0048). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Apuraram- se 8 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 31/03/2022 (0003405- 44. 2021. 8. 16. 0048). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)



2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 74 intimações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 17/02/2022 (0000789- 33. 2020. 8. 16. 0048). Regularizar ou justificar.
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Há 39 citações pendentes de expedição, a mais antiga desde 20/10/2021 (0002712- 60. 2021. 8. 16. 0048). Regularizar ou justificar.
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se 91 juntadas aguardando análise pela Secretaria, a mais antiga enviada em 24/03/2022 (0004826- 40. 2019. 8. 16. 0048). Regularizar ou justificar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Há 23 autos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 31/03/2022 (0003405- 44. 2021. 8. 16. 0048). Regularizar e justificar.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)



4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

30

6.2-CANCELADAS

34

6.3-NEGATIVAS

0

6.4-REDESIGNADAS

2

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

27

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?

85



8.2-Qual a data da conclusão mais antiga:

16/02/2022

8.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?

0

8.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09/2019– CJES?

Sim

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

9.2-É realizado o correto cadastramento das movimentações processuais/suspensão em casos de sobrestamento de processos por força do microsistema dos repetitivos, conforme definido no ofício-circular conjunto 01/2020 – 1VP e CGJ?

Sim

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Sim

9.4-São indevidamente mantidos processos no campo 'arquivados sem baixa'?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 9 expedientes arquivados provisoriamente, o mais antigo desde 16/04/2018 (0002521- 59. 2014. 8. 16. 0048). Assim, deverá revisar todos os autos neste campo, no intuito de evitar paralisações indevidas, diligenciando- se conforme necessário.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim



11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?

Sim

12-DEMAIS CONSTATAÇÕES:

12.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

12.2-Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.

Sim

13-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?

Sim

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Secretaria?

Sim

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas) são realizadas diariamente?

Sim

f)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim



g)-A Secretaria observa o contido nos Decretos 382/2020 e 520/2020?

Não

Determinação / Recomendação:

Pelos autos analisados 0001724- 39. 2021. 8. 16. 0048 e 0001301- 21. 2017. 8. 16. 0048, constatou- se a inobservância ao art. 3º do Decreto 382/2020, ref. à expedição de RPVs. Observar doravante.

h)-Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?

Sim

i)-As guias de recurso e/ou pagamento são devidamente vinculadas aos processos?

Sim

14-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 372
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 2231
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 2
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS: 28



1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):
0
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
Identificaram- se 9 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 25/01/2022 (0003914- 14. 2017. 8. 16. 0048). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Sim
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?
Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim



4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular?
Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Não
Determinação / Recomendação: Constam 6 CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI, a mais antiga cadastrada em 28/02/2019 (0000661- 48. 2019. 8. 16. 0080). A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Não
Determinação / Recomendação: Constam 2 CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI, a mais antiga cadastrada em 16/10/2019 (0003860- 77. 2019. 8. 16. 0048). Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS
562
6.2-CANCELADAS
464
6.3-NEGATIVAS
43
6.4-REDESIGNADAS
311
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
694



7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Sim
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?
21
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga:
29/04/2022
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Não
Determinação / Recomendação: A Secretaria utiliza a suspensão de autos de maneira irregular. A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial, o que não se vislumbrou nos autos 0000153- 38. 2018. 8. 16. 0048 e 0000191- 89. 2014. 8. 16. 0048. Ambos estes expedientes, inclusive, já retornaram a tramitar, no entanto a suspensão não foi baixada no Projudi até a presente data. Regularizar.
9.2-São indevidamente mantidos processos no campo 'arquivados sem baixa'?
Sim
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:
10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?
Sim
11-ALVARÁS JUDICIAIS:



11.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?

Sim

12-SISTEMA eMANDADO:

12.1-A unidade procede à regular alimentação do Sistema eMANDADO?

Sim

13-TRANSAÇÕES PENAIS, BENEFÍCIOS, SUSPENSÕES CONDICIONAIS DO PROCESSO

13.1-Todas as transações penais, suspensões condicionais (art. 89 da Lei nº 9.099/95), entre outras medidas, estão cadastradas no processo?

Sim

13.2-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos termos de comparecimentos individualizados assinados pelos réus?

Sim

13.3-Extraído o relatório, não constam atrasos ou medidas sem cumprimentos gerados?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 2 medidas sem cumprimento gerada no Projudi e 192 medidas com cumprimento em atraso. Regularizar ou justificar.

13- APREENSÕES

13.1-Todas as apreensões, inclusive as substâncias entorpecentes e explosivas, estão cadastradas de forma completa e individualizada no sistema PROJUDI, independentemente dos bens não terem sido encaminhados ao Juízo?

Não

Determinação / Recomendação:

A Secretaria não procede ao cadastro de todas as apreensões no Projudi. Deverá proceder à revisão dos processos pertinentes e regularizar conforme necessário. Amostragem: 0000373- 02. 2019. 8. 16. 0048 e 0000045- 38. 2020. 8. 16. 0048.

13.2-Todas as apreensões à disposição do Juízo estão identificadas com



etiquetas emitidas pelo PROJUDI, devidamente fixadas de forma a prevenir deteriorações ou perdas de informações?

Sim

13.5-Há análise e determinação acerca da destinação dos bens apreendidos?

Sim

13.6-No cadastro das apreensões, a Unidade correicionada procede a vinculação dos documentos inerentes, bem como realiza o cadastro no SNBA, conforme determinam os artigos 666 e 669 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 2 apreensões ativas sem vinculação dos documentos e 1 sem cadastro no SNBA. Regularizar.

14-DEMAIS CONSTATAÇÕES:

14.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

14.2-Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.

Sim

15-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?

Sim

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim

d)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas) são realizadas diariamente?



Sim
e)-As vítimas são intimadas das decisões do processo, inclusive daquelas que aplicam o art. 89 da L9099/95? (art. 201, §2º do CPP)
Sim
f)-Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?
Sim
i)-As guias de recurso e/ou pagamento são devidamente vinculadas aos processos?
Sim
16-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:
1. UNIDADE JUDICIÁRIA: I. Registre-se, inicialmente, que os dados coletados para o levantamento desta Correição foram extraídos do Projudi em 05/05/2022. A Unidade Judiciária apresenta negativa gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise geral e por amostragem. Essa situação demonstra piora em relação àquela constatada na última Correição- Geral realizada na Secretaria, em 25. 06. 2019. Alguns números da produtividade durante o período correicionado: a) Intimações postadas pela Secretaria: 1911 (Jecrim); 37252 (Jeciv); 14046 (Jefaz). b) OFÍCIO expedido pela Secretaria: 400 (Jecrim); 977 (Jeciv); 425 (Jefaz). c) MANDADO expedido pela Secretaria: 1861 (Jecrim); 2465 (Jeciv); 219 (Jefaz).



d) Análises de juntada realizadas pela Secretaria: 15301 (Jecrim); 51534 (Jeciv); 21120 (Jefaz).

e) Retornos de conclusão analisados: 3368 (Jecrim); 14287 (Jeciv); 6604 (Jefaz).

f) Processos distribuídos: 707 (Jecrim); 2602 (Jeciv); 862 (Jefaz).

g) Processos arquivados (definitivos): 593 (Jecrim); 2827 (Jeciv); 632 (Jefaz).

A Secretaria deve atentar-se aos prazos legais de cumprimento de diligências, precipuamente no que tange ao cumprimento de decisões judiciais, análises de juntadas, efetivo cadastro das apreensões e controle dos processos suspensos sem prazo determinado, pontos estes que necessitam de atenção especial, de acordo com o analisado em ata.

Ainda, recomenda-se a observação do Decreto Judiciário nº 382/2020 (<https://www.tjpr.jus.br/legislacao-atos-normativos/-/atos/documento/4607641>), de 19 de agosto de 2020, que padroniza o procedimento a ser adotado para o pagamento de Obrigações de Pequeno Valor, bem como correlatas impugnações, expedições e comunicações ao ente devedor, sendo que a aplicação dessas regras é desde a data da publicação da normativa, conforme seu art. 9º.

Quanto às irregularidades notadamente identificadas pela situação pandêmica excepcional, verifica-se que essas são decorrentes das restrições estabelecidas pelos diversos Decretos Judiciários já expedidos no intuito da prevenção ao COVID- 19. Apesar destes limites, veja-se que, em determinadas normativas (como por exemplo o Decreto Judiciário 513/2020), havia a possibilidade inclusive da continuidade das realizações de audiências na modalidade semipresencial, nos feitos de qualquer natureza, quando impossível de ser efetivada a modalidade virtual. Ainda, tendo em vista o contido na Instrução Normativa 73/2021- CGJ deve-se atentar às possibilidades de medidas alternativas de cumprimento de diligências por meios digitais.

Conclui-se, portanto, pela avaliação, de maneira geral, negativa da Secretaria, uma vez que há atrasos relevantes constatados em pontos diversos dos trabalhos. Ainda, o balanço do acervo é negativo, uma vez que foram arquivados definitivamente menos processos do que os novos distribuídos, sendo este fator um critério importante de alerta para a Secretaria.

2. JUÍZO:

I. Concede-se, a partir do recebimento desta ata, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações, regularizando todas as imperfeições eventualmente apontadas.

II. Independente da adoção de outras medidas administrativas, a Magistrada deve acompanhar o trabalho da Serventia e revisar no sistema os cumprimentos antes de determinar a remessa dos autos à Corregedoria- Geral da Justiça.

III. A juntada de certidões e demais documentos, os quais possam conter esclarecimentos, requerimentos ou justificativas devem ser efetuadas nos próprios autos da correição em movimentação autônoma, dispensando-se a comunicação via Mensageiro, SEI ou Carta CGJ.

3. CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:



À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta ata.

Curitiba 24 maio 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

